



BAHIANA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
CURSO DE PSICOLOGIA

MARIA LUÍSA DE HOLLANDA SHAW

**RECONHECENDO A FINITUDE DA VIDA: UMA DISCUSSÃO ACERCA DA
EUTANÁSIA E DO DIREITO À MORTE DIGNA**

Salvador

2024



BAHIANA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
CURSO DE PSICOLOGIA

MARIA LUÍSA DE HOLLANDA SHAW

**RECONHECENDO A FINITUDE DA VIDA: UMA DISCUSSÃO ACERCA DA
EUTANÁSIA E DO DIREITO À MORTE DIGNA**

Salvador
2024

Maria Luísa de Hollanda Shaw

**RECONHECENDO A FINITUDE DA VIDA: UMA DISCUSSÃO ACERCA DA
EUTANÁSIA E DO DIREITO À MORTE DIGNA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola Bahiana de Medicina
e Saúde Pública como requisito parcial
para obtenção do Título de Bacharel em
Psicologia.

**Orientadora: Prof^ª. Dra. Maria
Constança Velloso Cajado**

Data: ___/___/_____

Banca examinadora:

Orientadora: Prof^ª Dra^a Maria Constança Velloso Cajado

Prof^ª Carolina Villa Nova Aguiar

Prof^ª Vânia Maria Bittencourt Powell

AGRADECIMENTOS

Aos meus avós maternos, Ana Maria Rocha de Hollanda e José de Hollanda Caldas Filho, que me deram toda a estrutura e oportunidades para que eu pudesse chegar até aqui; até mesmo depois de falecidos eles são minha maior fonte de segurança e motivação. Aos meus pais, Aline Rocha de Hollanda e Bruno Shaw, que sempre me apoiaram e me motivaram independente de qualquer circunstância. Vocês são meu maior tesouro. À minha madrasta, Rafaela Ferreira dos Santos, que é mais uma fonte de inspiração por ser uma excelente profissional de saúde. À minha madrinha, Isabela Rocha de Hollanda, que, além de todo o afeto e carinho de sempre, também me deu diversas oportunidades para que eu chegasse até aqui, e, junto com minhas outras tias, Lavínia Rocha de Hollanda, Taciana Rocha de Hollanda e Renata Rocha de Hollanda, forma a maior fonte de inspiração de independência e força feminina que eu poderia ter. À minha avó Maria Rodrigues da Silva, por todo o afeto e força que sempre me deu, mesmo com pequenos gestos. Aos meus avós paternos, Dilma Regina Santos Shaw e Julio Cesar Cunha Shaw, por todo o carinho e apoio de sempre. Ao meu tio, Marcos Rodrigues da Silva, pelo carinho de sempre, mesmo à distância. À minha prima-irmã, Andressa de Matos da Silva, por ser a pessoa maravilhosa que é e por sempre estar ao meu lado independente de qualquer coisa. À minha bisavó, Helenita Francisca Pantaleão, que segue firme com mais de 100 anos de idade e é um dos grandes símbolos femininos na minha vida. Minha família é repleta de mulheres poderosas e isso sempre me motivou a ser igual a elas. Ao meu padrasto, Rafael Gomes Wanderley, por ser um exemplo de homem bom, honesto e carinhoso. À todos os meus amigos que estiveram e ainda estão ao meu lado nessa jornada, obrigada por acompanharem meus altos e baixos e por sustentarem diversas barras junto comigo, sendo mais uma fonte de cuidado, carinho, afeto, respeito e atenção. Vocês são minha segunda família.

Aos meus professores, às minhas supervisoras do estágio e à minha orientadora, que acreditaram em mim e sempre estiveram de prontidão para me dar todo o apoio necessário durante esse último ano de faculdade.

Por último, mas jamais menos importante, à minha gatinha Maria, que é o animal mais carinhoso e companheiro que eu poderia ter nessa vida e esteve ao meu lado sendo uma fonte vital de afeto nos momentos mais difíceis. Esse trabalho é para todos vocês.

RESUMO

Introdução: O presente trabalho aborda a finitude da vida relacionada às questões que envolvem o tabu da eutanásia e do suicídio assistido, analisando como essas práticas são vistas na sociedade contemporânea e sugerindo uma reflexão sobre a autonomia do indivíduo sobre seu próprio corpo e seu fim de vida. A eutanásia e o suicídio assistido, embora estejam em concomitância com o alívio do sofrimento de pacientes em sofrimento insuportável, possuem distinções significativas em termos de legalidade e no que consistem, variando conforme a legislação e especificidades de cada país. **Objetivo:** Compreender a discussão acerca da eutanásia e do sofrimento envolvido no processo de reconhecimento da finitude da vida. **Método:** Revisão de literatura de artigos encontrados na plataforma PePSIC, livro Eutanásia - a dignidade em questão, de Pascal Hintemeyer e notícias encontradas em veículos de comunicação, como G1 e BBC. **Resultados:** Foram destacados os seguintes tópicos para a discussão I) Sobre a finitude da vida; II) Eutanásia e regulamentações; III) Eutanásia no cinema; IV) Sobre o suicídio assistido; V) Representação do suicídio assistido no cinema; VI) Possibilidades de atuação do psicólogo frente ao sofrimento crônico do paciente com doença incurável/terminal. **Discussão:** É possível pontuar que a eutanásia e o suicídio assistido fazem parte de um grande tabu relacionado à discussão acerca da morte e do morrer com dignidade; o psicólogo tem um trabalho limitado frente às situações de pacientes em sofrimento crônico, sobretudo quando a eutanásia é passível de ser solicitada. **Considerações finais:** Conclui-se que a dificuldade da sociedade contemporânea em encarar a finitude da vida causa um impacto significativo no processo de aceitação da eutanásia.

Palavras-chave: Eutanásia; Suicídio Assistido; Finitude; Morte

ABSTRACT

Introduction: This article addresses the finitude of life in relation to issues involving the taboo surrounding euthanasia and assisted suicide, analyzing how these practices are perceived in contemporary society and suggesting a reflection on the individual's autonomy over their own body and end of life. Euthanasia and assisted suicide, although aligned with the alleviation of suffering for patients in unbearable pain, have significant distinctions in terms of legality and their specific definitions, varying according to the legislation and particularities of each country. **Objective:** To understand the discussion

surrounding euthanasia and the suffering involved in recognizing the finitude of life.

Method: Literature review of articles found on the PePSIC platform, the book *Euthanasia – Dignity in Question* by Pascal Hintemeyer, and news articles from media outlets such as G1 and BBC. **Results:** The following topics were highlighted for discussion: I) On the finitude of life; II) Euthanasia and regulations; III) Euthanasia in cinema; IV) Assisted suicide; V) Representation of assisted suicide in cinema; VI) The role of psychologists in addressing the chronic suffering of patients with incurable/terminal illnesses. **Discussion:** It can be noted that euthanasia and assisted suicide are part of a larger taboo concerning the discussion of death and dying with dignity. Psychologists have a limited role in situations involving patients with chronic suffering, especially when euthanasia is an option to be requested. **Conclusions:** The difficulty faced by contemporary society in confronting the finitude of life has a significant impact on the process of accepting euthanasia.

Keywords: Euthanasia; Assisted Suicide; Finitude; Death.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	7
2. Método.....	10
3. Revisão.....	11
3.1. Sobre a eutanásia.....	11
3.2. Situação da eutanásia nos países estrangeiros.....	13
3.3. Sobre a proibição da prática da eutanásia no Brasil.....	14
3.4. Possibilidades de atuação do psicólogo em casos de sofrimento crônico e solicitação da eutanásia.....	14
4. Discussão.....	16
4.1. Sobre a finitude da vida.....	16
4.2. Eutanásia e regulamentações.....	17
4.3. Eutanásia no cinema.....	19
4.4. Sobre o suicídio assistido.....	20
4.5 Representação do suicídio assistido no cinema.....	21
4.6 O psicólogo frente ao sofrimento crônico do paciente com doença incurável/terminal.....	22
5. Considerações Finais.....	24
6. Referências.....	26

1. Introdução

A palavra "eutanásia" é derivada da linguagem grega, composta por dois elementos: "eu", que significa "bom" ou "bem", e "thanatos", que significa "morte". Deste modo, "eutanásia" pode ser traduzida como "boa morte", fazendo referência a uma morte serena e sem sofrimento, em contraste com a ideia de uma morte dolorosa ou prolongada (Cruz, 2005).

Apesar de estar relacionada a um fim de vida sereno, a eutanásia é uma prática condenada pela Igreja Católica, pois fere o princípio de que a vida nos foi presenteada por Deus e não temos o direito de retirá-la, e isso é definido como "sacralidade da vida". Além da proibição religiosa, Pereira (2020) afirma que a ética médica também condena o profissional de saúde, argumentando que o ato de incentivar ou provocar a morte de alguém é considerado crime previsto no artigo 5º da Constituição Brasileira.

Nesse sentido, tirar a vida, mesmo com consentimento do indivíduo, é considerado moralmente errado; aceitar a eutanásia levaria a uma desvalorização gradual da vida humana, criando uma sociedade na qual a vida é menosprezada e descartada com facilidade, o que é um pensamento majoritariamente advindo de pessoas religiosas (Castro, 2005).

O debate acerca da eutanásia vem desde a Grécia Antiga, pois, nesta época, era levado a sério o conceito socrático de "vida com qualidade" (Goldim, 2020). Assim, era compreendido que, quando isso não era mais possível, permitia-se que "adiantassem" a morte do indivíduo, porém, para a Igreja Católica, a eutanásia simboliza a anulação do direito à vida humana. Dessa forma, o referido autor afirma que o ato passou a ser mal visto à medida que as práticas cristãs eram inseridas na sociedade.

Na sociedade contemporânea, a relação com a finitude humana é marcada por uma sensação de vulnerabilidade e insegurança, pois reflexões sobre a morte tendem a ser evitadas, criando um distanciamento em relação a esse tema. Embora pensar e falar sobre a única certeza que temos dê valor à vida, muitos preferem ignorá-la ou tratá-la de forma superficial, muitas vezes buscando fórmulas para prolongar a juventude e evitar o sofrimento (Dantas, et al. 2021). A reflexão acerca do assunto é essencial, pois pode nos levar a uma reflexão mais profunda sobre nossa condição de seres mortais. Aceitar a finitude não significa abandonar a esperança de viver, mas reconhecer que a vida e a morte estão interligadas. Contudo, na sociedade atual, o referido autor aponta que a

morte é frequentemente tratada como um tabu, e os rituais fúnebres se tornaram impessoais, sendo geridos por empresas funerárias em ambientes controlados e assépticos.

Diante desse contexto, Dantas (2021) indica que é necessário repensar nossa relação com a morte, que deve ser vista como parte integrante da vida e nos convida a viver de forma mais consciente e significativa. Ao abordar a própria mortalidade, podemos ser capazes de transformar essa consciência em um impulso para valorizar a vida e buscar uma existência autêntica.

Encarar a finitude não deve ser um ato de fuga, mas sim uma oportunidade para refletir sobre nossa vida e o que ela representa, promovendo uma nova compreensão do fim do nosso ciclo como um privilégio que nos instiga a viver plenamente. Por fim, a vida e a morte estão intrinsecamente ligadas, e, ao aceitarmos essa dualidade, somos capazes de ocupar o lugar de protagonismo nas nossas vidas.

O presente trabalho visa contribuir com a discussão acerca da eutanásia e da finitude da vida, buscando compreender como o tabu envolvido no processo de compreensão da morte influencia na aceitação da eutanásia na sociedade contemporânea. Além disso, nota-se a carência de material atualizado para estudo dos assuntos supracitados em comparação à importância do assunto.

1.1 Objetivo Geral: Analisar a discussão acerca do sofrimento envolvido no processo de reconhecimento da finitude da vida.

1.2 Objetivos Específicos:

1. Detalhar implicações éticas e psicossociais relacionadas à finitude da vida;
2. Descrever particularidades acerca do suicídio assistido e da eutanásia;
3. Citar as possibilidades de atuação do psicólogo no contexto da morte digna e da eutanásia.

2. Método

A revisão de literatura é um método que envolve a análise crítica e sistemática de trabalhos e publicações relevantes sobre um tema específico sem se limitar a resumir as fontes existentes. Este método busca compreender e integrar os conhecimentos disponíveis, identificando tendências, lacunas e debates na área de estudo (Hohendorff, 2014). O referido autor destaca a importância de situar a pesquisa dentro do contexto

acadêmico e teórico, permitindo ao pesquisador fundamentar sua investigação em bases sólidas e evidências prévias. A revisão deve servir como um guia para o desenvolvimento do trabalho, ajudando a definir a relevância do tema e a orientar a metodologia a ser utilizada.

Foram selecionadas notícias de veículos eletrônicos de comunicação que tinham o objetivo de atualizar a população acerca dos desdobramentos das legislações para a eutanásia em cada país onde a prática é legalizada, além do livro “Eutanásia: A Dignidade em Questão”, de Pascal Hintermeyer (2006) e do cap. 17 do livro “Tanatologia: Desmistificando a morte e o morrer”, de Gerson Odilon Pereira (2020).

Além das fontes supracitadas, foram selecionados artigos acadêmicos encontrados nas bases de dados eletrônicos PePSIC, e, para enriquecimento da discussão, foram utilizados trechos das obras de Sêneca (04 a.C) e o filme "Mar Adentro", dirigido por Alejandro Amenábar e vencedor do Oscar de Melhor Filme Estrangeiro em 2005.

Ao todo foram encontrados 29 artigos, e, no processo de inclusão, 11 foram selecionados, sendo 7 a respeito da eutanásia, 2 sobre finitude da vida, 2 sobre papel do psicólogo. Dos artigos encontrados, 18 foram excluídos. Para a busca dos artigos foram utilizadas palavras chaves como "eutanásia", “morte assistida” e “finitude”.

Na discussão foram elencados os tópicos: I) Sobre a finitude da vida; II) Eutanásia e regulamentações; III) Eutanásia no cinema; IV) Sobre o suicídio assistido; V) Representação do suicídio assistido no cinema; VI) O psicólogo frente ao sofrimento crônico do paciente com doença incurável/terminal.

3. Revisão de Literatura

3.1 Sobre a eutanásia

Pensar sobre a morte pode interferir na qualidade de vida, provocando angústia e levando a reflexões sobre o passado, como nostalgia e culpa, porém, focar apenas em memórias felizes pode nos afastar da realidade.

A busca por sentido é essencial para a existência humana, e, deste modo, os projetos de vida que devem integrar aspectos pessoais e sociais são essenciais para dar significado às experiências. As crenças religiosas também podem moldar a forma como enfrentamos a morte, influenciando nosso contexto social, e o adoecimento é visto como

um "golpe do destino", que nos leva a reavaliar nossas vidas e prioridades, ressaltando a brevidade da existência (Barbosa, et al. 2008).

A referida autora aponta que a transitoriedade da vida é um fato que se entrelaça à busca pelo significado e enfrentamento do vazio existencial, e a experiência de adoecer ou estar hospitalizado muitas vezes leva a uma reflexão profunda que envolve reconsiderar nossas prioridades, objetivos e estilo de vida. Cada paciente reage de forma única a essas situações, desafiando a aplicação de métodos padronizados de tratamento e os conceitos que temos sobre a doença e o sofrimento.

Essa padronização pode limitar nossa capacidade de entender a verdadeira experiência do paciente, impedindo uma escuta genuína do que ele está vivenciando. Segundo Schwartz (2005), a melhor forma de viver é estar sempre preparado para a morte, pois a proximidade da morte nos ajuda a reconhecer o que realmente é significativo em nossas vidas, especialmente no que diz respeito às relações com aqueles que amamos.

A eutanásia é o ato de provocar a morte de uma pessoa com a intenção de aliviar o sofrimento em casos de doenças terminais ou em situações de sofrimento crônico e irreversível. De acordo com Gomes (2007), esse processo pode ser realizado de diferentes maneiras, sendo as principais classificações a eutanásia ativa e a passiva.

A "eutanásia ativa" envolve a solicitação do próprio paciente para a administração de substâncias letais a fim de causar a sua morte, enquanto a eutanásia passiva, também chamada de ortotanásia ou "morte no tempo certo", refere-se à omissão de tratamentos que poderiam prolongar a vida, permitindo que a morte ocorra naturalmente (Gomes, 2007).

O livro "Eutanásia: A Dignidade em Questão" de Pascal Hintermeyer (2006), é uma análise profunda das complexas questões éticas, legais e sociais que cercam a prática da eutanásia. O autor inicia a obra definindo e diferenciando os vários tipos de eutanásia, como a ativa, passiva, voluntária e involuntária, discutindo as implicações de cada uma delas e destacando a importância da compreensão desses conceitos para os debates sobre o tema.

Um dos eixos centrais do livro é a noção de dignidade humana. O autor argumenta que a dignidade não é apenas um direito inalienável, mas um valor intrínseco que deve ser respeitado em todas as fases da vida, especialmente no contexto da morte.

Ele sugere que a dignidade deve ser considerada tanto em relação à autonomia do indivíduo quanto ao sofrimento que ele enfrenta, levantando a questão de se a escolha de terminar a própria vida pode ser uma forma de afirmar essa dignidade em situações de dor extrema.

Também é explorada a relação entre sofrimento e autonomia, questionando como as decisões sobre o final da vida devem ser moldadas pelas experiências e desejos dos pacientes e enfatizando que a capacidade de tomar decisões sobre a própria morte pode ser vista como um exercício de liberdade e respeito à individualidade.

Além disso, são analisadas as diversas legislações sobre eutanásia em diferentes países, mostrando as tensões entre as leis, as crenças culturais e a ética médica, posteriormente argumentando que qualquer regulamentação deve buscar um equilíbrio entre proteger os indivíduos e respeitar suas escolhas pessoais e, finalmente, ressaltando que a falta de uma legislação clara pode levar a situações de vulnerabilidade para os pacientes.

O referido autor também aborda as críticas à eutanásia, incluindo as que vêm de perspectivas religiosas e filosóficas que defendem a inviolabilidade da vida e propõe um confronto a respeito dessas visões, colocando que a discussão deve ser centrada nas necessidades e desejos dos pacientes, e não apenas em doutrinas externas.

Por fim, Hintermeyer (2006) reflete sobre as implicações éticas da aceitação da eutanásia na sociedade questionando se a normalização dessa prática poderia alterar a forma como tratamos os doentes e os idosos, também enfatizando a necessidade de um debate cuidadoso que leve em consideração a diversidade de opiniões e sentimentos envolvidos. A conclusão do autor é que a discussão sobre eutanásia deve ser realizada com empatia e respeito, reconhecendo a complexidade da questão e a importância da dignidade humana em todas as suas dimensões.

3.2 Situação da eutanásia nos países estrangeiros

No que tange a prática da eutanásia fora do Brasil, já é possível observar a diversidade de países que optaram pela legalização e outros nos quais a discussão segue com esse mesmo objetivo. Foganholi (et al., 2019) afirma que, em diversos países, a eutanásia é reconhecida como uma prática legítima pois muitos argumentam que, ao enfrentar uma doença terminal e uma dor insuportável, o indivíduo deve ter o direito de optar por morrer com dignidade. O texto também indica que, nos locais onde a eutanásia

é permitida, realizá-la sem seguir as leis estabelecidas é considerado um crime. Algumas decisões judiciais têm reconhecido a eutanásia com base na ideia de que o direito à vida não implica uma proibição total dessa prática, pois isso poderia resultar em um "dever de viver" em vez de um "direito à vida".

O primeiro país europeu a legalizar a eutanásia foi a Holanda, seguida da Bélgica, Luxemburgo (Castro, et al. 2016), Espanha (Gazeta do Povo, 2023), Áustria e Noruega (Vicente, et al. 2024), sendo aprovada em casos de doenças graves e/ou incuráveis (Sic Notícias Portugal, 2023). A Hungria, Lituânia e Eslovênia seguem uma lógica parecida, pois os pacientes podem recusar qualquer tratamento oferecido para o prolongamento da vida.

Já na Dinamarca, é permitido deixar por escrito a recusa pelo tratamento desde 1992, decisão que se assemelha ao testamento vital (Sic Notícias Portugal 2023). Países latino-americanos e norte-americanos também permitem que a morte seja antecipada; na América Latina, a Colômbia se destaca como o único país onde a eutanásia é legalizada.

A prática foi descriminalizada pelo Tribunal Constitucional em 1997, mas somente em abril de 2015 o Ministério da Saúde estabeleceu diretrizes claras para sua realização. Alguns locais dos Estados Unidos também legalizaram a eutanásia, como Washington (2008) e Oregon, em 1997 (Castro, et al. 2016).

3.3 Sobre a proibição da prática da eutanásia no Brasil

No Brasil a eutanásia ainda é considerada crime, mas há o reconhecimento da ortotanásia pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) como uma forma de respeitar a autonomia de pacientes em fase terminal (Silva e Zarias, 2020).

Existem Projetos de Lei (PL) em andamento que abordam a questão da morte assistida; apesar da maioria dessas propostas se concentrar na ortotanásia, uma delas também visa desclassificar a eutanásia como homicídio no Brasil. O PL 6.715/2009 sugere mudanças no Código Penal para tornar legal a ortotanásia; o PL 3002/2008 busca regulamentar essa prática no país; o PL 6544/2009 propõe permitir o desligamento autorizado de aparelhos que mantêm um paciente vivo e, por fim, o PL 236/2012 pretende criar um novo Código Penal, tratando a eutanásia como um crime distinto, em vez de uma forma privilegiada de homicídio (G1, 2024).

3.4 Possibilidades de atuação do psicólogo em casos de sofrimento crônico e solicitação da eutanásia

Quando um paciente está em fase terminal e não há mais opções de tratamento, o psicólogo se torna crucial, embora tenha o trabalho um pouco limitado. Segundo Cruz (2005), o profissional da Psicologia que acompanha o caso deve se responsabilizar por oferecer apoio emocional tanto ao paciente quanto aos familiares, garantindo que a dignidade e a integridade do paciente sejam respeitadas, conforme os princípios do Código de Ética Profissional.

É fundamental ressaltar que a decisão sobre a eutanásia não cabe ao psicólogo, mas sim ao paciente, se estiver apto, ou à sua família, caso contrário. Assim, o psicólogo deve manter um respeito absoluto pela experiência do paciente, que está enfrentando seu momento final de vida (Cruz, 2005).

O papel do psicólogo nos casos de decisão pela eutanásia e nas situações de sofrimento crônico é de suma importância e abrange diversas dimensões. Primeiramente, o psicólogo pode realizar avaliações psicológicas para analisar e compreender a situação da saúde mental do paciente, identificando possíveis transtornos como depressão ou ansiedade que podem impactar sua decisão. Além disso, também oferece apoio emocional, ajudando tanto o paciente quanto a família a lidarem com sentimentos de angústia, medo e tristeza associados ao sofrimento e à proximidade da morte (Contributo Científico OPP, 2021).

Os autores do referido artigo também destacam que, em alguns casos, pacientes em situação terminal podem experimentar um alívio significativo de seus sintomas através de terapias psicossociais, suporte emocional e cuidados paliativos, e a função do psicólogo nessas situações é garantir que todas as alternativas possíveis sejam exploradas antes que a decisão de eutanásia seja tomada, sem maiores flutuações emocionais.

Outro aspecto ético relevante é o consentimento; o psicólogo deve assegurar que o paciente tenha uma compreensão clara dos procedimentos, das consequências e das alternativas disponíveis. Isso implica fornecer informações detalhadas sobre o processo de eutanásia, as possíveis alternativas de tratamento e os aspectos emocionais envolvidos (Cruz, 2005).

4. Revisão de Literatura

A presente discussão foi dividida nos seguintes tópicos: 4.1) Sobre a finitude da vida; 4.2) Eutanásia e regulamentações; 4.3) Eutanásia no cinema; 4.4) Sobre o suicídio assistido; 4.5) Representação do suicídio assistido no cinema; 4.6) O psicólogo frente ao sofrimento crônico do paciente com doença incurável/terminal.

4.1 Sobre a finitude da vida

O processo de reconhecer a finitude da vida é, muitas vezes, acompanhado por uma busca por controle sobre o morrer, seja para atrasar ou adiantar a morte. Em uma discussão mais ampla, a finitude pode nos levar a questionar a maneira como as sociedades lidam com o tema que ainda é visto como um tabu em diversas culturas, o que acaba culminando na falta de preparação para a inevitabilidade da morte.

Ao enfrentarmos a finitude, acabamos inclinados a refletir sobre o que realmente importa e como podemos viver de forma mais plena e consciente. É possível dizer que essa discussão não é apenas acadêmica, e sim uma jornada capaz de nos levar a uma compreensão mais profunda e clara de nós mesmos e de tudo que envolve o viver.

A reflexão sobre a brevidade da vida e a importância de viver de maneira virtuosa e significativa é baseada na afirmação de que a verdadeira preparação para a morte envolve viver de acordo com princípios estoicos, como a autossuficiência, a racionalidade e a virtude. Desse modo, a ideia de que a morte pode chegar a qualquer momento serve como um lembrete para aproveitar o tempo disponível e dedicar-se a uma vida com mais sabedoria e lucidez.

Sêneca, um dos filósofos estoicos da Roma Antiga, compartilha uma visão particular sobre a morte e a finitude humana em suas obras, especialmente citando “Sobre a Brevidade da Vida” (2020) e “Cartas a Lucílio” (2014), nas quais ele afirma que a morte não é algo a ser temido e/ou evitado, mas sim uma parte natural e inevitável da existência humana.

Dentre suas declarações, ele argumenta que o medo da morte é irracional, já que a finitude é uma condição comum a todos os seres humanos. Logo, aceitar a morte como um aspecto inevitável da vida torna possível viver com mais serenidade e propósito.

Concomitante a isso, Sêneca tece críticas àqueles que se preocupam excessivamente com a morte e a finitude, apontando que essa preocupação é muitas

vezes resultado de uma vida mal vivida. O filósofo afirma que aqueles que vivem de maneira correta e virtuosa não têm nada a temer da morte, pois, para ele, a morte não é um fim, mas uma continuidade de sua maneira de viver. Finalmente, a morte não deve ser vista como uma catástrofe, mas sim como uma conclusão natural do ciclo da vida passível de ser compreendida e aceita pelos que vivem com integridade.

Em suma, os escritos de Sêneca sobre a morte e a finitude humana propõem a aceitação racional da inevitabilidade da morte, nos encorajando a viver uma vida virtuosa e reflexiva na qual a preparação para o fim é vista como uma extensão do viver bem. Adotando uma perspectiva estoica sobre a finitude, ele oferece uma abordagem para enfrentar a morte com dignidade e coragem, ressaltando a importância de viver cada dia com propósito e clareza.

O contexto cultural e social em que a eutanásia é discutida também desempenha um papel significativo. Conforme citado anteriormente, em algumas sociedades a morte é considerada um tabu, o diálogo sobre o fim da vida é escasso e isso pode dificultar a compreensão e a aceitação da eutanásia como uma opção viável.

Por outro lado, em contextos nos quais a discussão sobre a morte é mais aberta, há uma maior predisposição para considerar a eutanásia de forma mais objetiva e empática. Nessa discussão, o tema pode ser abordado como possibilidade de trazer alívio para um sofrimento insuportável, provocado, na maioria dos casos, por uma doença sem cura e/ou em estado terminal.

4.2 Eutanásia e regulamentações

A legalização da eutanásia tem sido um processo gradual em várias partes do mundo. Castro (2016) cita que a Holanda foi pioneira na Europa, tornando-se o primeiro país a legalizar a eutanásia de forma abrangente em 2002, através da lei da eutanásia que compõe um conjunto de critérios a serem seguidos rigorosamente a partir do momento da solicitação.

Castro (2016) também cita que, além dos adultos, pessoas de 12 a 17 anos também têm direito a solicitar a eutanásia, desde que os responsáveis concordem com a solicitação e participem das discussões com os profissionais de saúde que os acompanham; também é indispensável que os solicitantes estejam em condições de tomar decisões livres e espontâneas.

Logo em seguida, a Bélgica seguiu o exemplo da Holanda, permitindo a eutanásia sob condições semelhantes, mas incluindo disposições para menores de idade em casos específicos.

Luxemburgo também legalizou a prática alguns anos depois, adotando uma legislação parecida. Na América do Sul, a Colômbia se destacou ao autorizar a eutanásia em 2015, após uma decisão da Corte Constitucional que permitiu a prática para pacientes em estado terminal com sofrimento intenso, mesmo que a legislação formal ainda estivesse em desenvolvimento (Castro, et al. 2016).

O Canadá entrou na lista dos países que permitem a eutanásia no ano de 2016, ao regulamentar a “Ato sobre cuidados no fim da vida - *Act Respecting End-of-Life Care*”, que permite que adultos com condições graves e incuráveis solicitem a eutanásia, seguindo critérios pré-estabelecidos. De acordo com o site da cidade de Québec, apenas o paciente pode fazer essa solicitação, seja verbalmente ou por escrito.

O site também ressalta que o paciente deve estar em plenas condições de solicitar a “medical aid in dying”, que em livre tradução seria “ajuda médica para morrer”. Isso pode ser feito no período dos cuidados de fim de vida ou com certa antecedência, assegurando que a vontade do paciente será respeitada inclusive quando não estiver consciente ou sem condições de realizar a solicitação, nem por escrito, nem verbalmente.

A legalização da eutanásia é um tema com o potencial de gerar intensos debates ao redor do mundo. Comparando o contexto da eutanásia fora do Brasil e dentro do país, é possível observar diferenças significativas que são o reflexo da maneira como a nossa sociedade lida com questões relacionadas ao fim de vida e aproximação do momento da morte.

Conforme o supracitado, nos países como a Holanda e o Canadá a eutanásia foi legalizada sob um conjunto de regras específicas, permitindo que pacientes em condições terminais ou com sofrimento insuportável optem pela morte assistida de acordo com o que foi estabelecido para além da solicitação.

Os critérios para análise da solicitação da eutanásia são rigorosos a fim de garantir que a decisão seja consciente e voluntária, sempre respeitando o momento e a vontade do paciente. A legislação é um reflexo de uma abordagem mais livre e respeitosa em relação ao controle sobre o próprio corpo e a dignidade na morte.

Por outro lado, no Brasil, a eutanásia é ilegal e amplamente vista através de uma lente conservadora. O nosso Código Penal tipifica a eutanásia como homicídio, e a discussão sobre a legalização enfrenta uma resistência importante, influenciada por fatores culturais, religiosos e políticos. A ideia de que a vida deve ser preservada a todo custo ainda prevalece, e as iniciativas para legalizar a eutanásia frequentemente se deparam com oposição, mesmo entre setores da saúde.

4.3 Eutanásia no cinema

O filme *Mar Adentro* (Amenábar, 2004) aborda de maneira bastante significativa os dilemas éticos relacionados à eutanásia mostrando a história de Ramón Sampedro, um rapaz que luta pelo direito à morte digna enquanto enfrenta a tetraplegia conseguinte de um acidente de mergulho aos 25 anos.

Enquanto lida com sua condição física incapacitante e com a oposição de sua família e da sociedade, ele desenvolve relacionamentos profundos com outras pessoas que o apoiam em sua busca pela liberdade de escolha sobre sua própria morte.

Seguindo a linha de raciocínio do filme, é de suma importância incentivar a educação para a morte, de modo que possamos desmistificar a finitude humana. A obra provoca reflexões sobre a autonomia, o sofrimento e a pressão que a sociedade exerce nas decisões sobre a vida e a morte. Ramón é um indivíduo que clama pelo direito de morrer com dignidade em um contexto em que a eutanásia é legalmente e socialmente contestada, e sua luta ressoa fortemente em um país como o Brasil, onde a discussão é, muitas vezes, sufocada por tabus.

No Brasil, a falta de legislação específica sobre a eutanásia pode levar a um quadro de sofrimento prolongado, nos quais os pacientes acabam enfrentando a dependência pelos cuidados paliativos que nem sempre são adequados às realidades específicas de cada enfermidade. Ao contrário do que se vê na obra de Amenábar, na qual a luta por dignidade e escolha é uma realidade legal em alguns contextos, muitos brasileiros permanecem à mercê de uma norma que não permite que o desejo de morrer com dignidade seja respeitado.

A comparação entre a legalização da eutanásia dentro e fora do Brasil revela uma carência na forma como a sociedade percebe o sofrimento crônico e a autonomia. Enquanto em alguns lugares a escolha da morte assistida é um direito, no nosso país

essa questão ainda permanece sem previsão de avanço a favor do paciente em situação de sofrimento crônico.

O filme "Mar Adentro" serve como um dinamizador para essa discussão, estimulando os espectadores a refletirem a respeito do viver e morrer com dignidade, independentemente das questões culturais que possam existir.

4.4 Sobre o suicídio assistido

Legalizado na Suíça desde a década de 40 (G1, 2024), o suicídio assistido é uma prática que se assemelha à eutanásia no sentido de garantir a autonomia do paciente quando o final da vida é uma realidade cada vez mais próxima, porém, se diferencia no modo como é realizada. A eutanásia é administrada por um médico, enquanto o suicídio assistido é executado pelo próprio solicitante.

Em outros países, como a Colômbia e Holanda, também é possível solicitar o suicídio assistido. Assim como na solicitação pela eutanásia, os critérios para a autorização do suicídio assistido são rigorosos, envolve múltiplas avaliações médicas e psicológicas a fim de assegurar a capacidade de tomada de decisões conscientes e livres de qualquer tipo de coerção ou que o desejo de morrer não esteja vinculado a condições tratáveis, como depressão ou falta de apoio social.

Na Suíça os critérios são mais brandos, incluindo a possibilidade de estrangeiros realizarem o suicídio assistido nas clínicas autorizadas do país. Além disso, não há exigência de idade mínima nem relatório médico, mas o processo pode levar até três meses ou mais; apenas não são aceitas solicitações por “motivos egoístas”, conforme a explicação da Dignitas, uma das instituições que oferecem a assistência para a morte (G1, 2024).

Em muitos países o suicídio assistido ainda não foi legalizado, logo, a prática é considerada crime. No entanto, existem, em alguns locais, movimentações que pressionam por mudanças nas leis, argumentando que o direito de morrer com dignidade deve ser uma extensão da autonomia individual. Segundo BBC (2024):

Na sentença, os juízes alemães determinaram que deveria ser permitido aos médicos do país prescrever drogas para o suicídio assistido. Mas a questão ainda deve ser debatida no país antes de virar uma lei. Já a Corte Constitucional Italiana concluiu em 2019 que ajudar

uma pessoa em ‘sofrimento intolerável’ a cometer suicídio não é sempre um crime. Em 2022, os membros do parlamento italiano votaram a favor de uma lei que pode permitir a ‘morte assistida e voluntária’ para pacientes que estejam com uma doença irreversível e que cause ‘sofrimento físico e psicológico intolerável’.

4.5 Representação do suicídio assistido no cinema

No filme “Como eu era antes de você” (Sharrock, 2016) o suicídio assistido é abordado de forma delicada e impactante, mostrando a vida que Will Traynor passa a levar após um acidente de moto que resultou numa lesão medular que o fez ficar tetraplégico. Desse modo, o empresário perdeu não apenas os movimentos do corpo mas também a sua autonomia e passou a enxergar a vida de uma maneira mais amarga, descontando suas frustrações pessoais em todos que estão ao seu redor, inclusive na nova cuidadora.

Lou Clark é uma moça que levava uma vida simples trabalhando como garçonete até perder o emprego e precisar de outra maneira de garantir seu sustento, conseguindo, então, o posto de cuidadora de Will. Com o tempo de convivência, ela consegue quebrar a barreira da despersonalização, da tristeza e da hostilidade criada por ele em decorrência do seu sofrimento intenso e consegue construir uma relação que, mais tarde, se torna amorosa, até saber que Will deseja o suicídio assistido.

O filme fala das perspectivas do amor e da amizade, mas também aborda os desafios emocionais e físicos enfrentados por pessoas com deficiência. Num dado momento, o personagem principal decide que não quer mais continuar vivendo com as limitações da sua condição, opta pelo suicídio assistido na Suíça e essa escolha levanta questões indispensáveis a respeito da autonomia do indivíduo e o direito de decidir sobre sua própria morte.

A obra é capaz de provocar uma reflexão sobre a necessidade de apoiar as pessoas que enfrentam sofrimentos crônicos, garantindo que tenham acesso a cuidados adequados e a uma sobrevida satisfatória. O dilema moral enfrentado por Lou, que tenta convencê-lo a mudar de ideia, acaba sendo emblemático: até que ponto somos capazes de respeitar a decisão de alguém, sabendo que essa escolha pode levar à sua morte?

"Como Eu Era Antes de Você" reforça a necessidade de um diálogo mais profundo a respeito do suicídio assistido, da qualidade de sobrevida e do suporte às

pessoas em situações de sofrimento. No final do filme, o espectador é levado a refletir sobre o que significa viver com dignidade e quais são os limites éticos da intervenção na vida do outro.

Portanto, a obra não apenas entrelaça questões relacionadas ao amor e perdas, mas também sugere a cada um de nós reconsiderar como nos posicionamos em relação à finitude da vida e ao que significa estar vivo, especialmente quando a vida se torna insuportável para algumas pessoas. Deste modo, a discussão em torno do tema continua a ser um tema que exige sensibilidade, considerando as diversas perspectivas que envolvem a existência humana.

Aliada à discussão a respeito da eutanásia, o tema do suicídio assistido é complexo e envolve considerações éticas, legais e religiosas. Finalmente, ela toca no dilema fundamental da autonomia e do direito da decisão sobre a própria morte, enquanto entra num embate direto com os valores e com o papel que o Estado exerce na proteção à vida. A decisão sobre sua aceitação é, majoritariamente, moldada pela cultura, pela evolução das práticas médicas e pelos discursos éticos e morais predominantes em cada sociedade.

4.6 O psicólogo frente ao sofrimento crônico do paciente com doença incurável/terminal

O psicólogo desempenha um papel importante na facilitação de um processo de tomada de decisão informada, ajudando o paciente a refletir profundamente sobre suas motivações, medos e esperanças, a fim de garantir que a tal decisão seja tomada com plena consciência.

A fim de garantir que sua prática esteja em conformidade com a legislação vigente, é indispensável que o profissional esteja a par das implicações legais e das políticas institucionais relacionadas à eutanásia em cada território, pois, de acordo com as informações supracitadas, em muitos países a prática de eutanásia é permeada por leis específicas que estabelecem critérios rigorosos para sua realização.

Por conta da carga emocional envolvida nesse tipo de situação, é importante ressaltar a importância do apoio à família, pois a decisão da eutanásia pode gerar um impacto profundo que inclui sentimentos de culpa, tristeza profunda, raiva e possíveis conflitos entre os membros familiares.

Deste modo, é necessário oferecer suporte psicológico para ajudar a rede de apoio a lidar com esses sentimentos e a enfrentar o processo de luto, e este suporte pode consistir na psicoeducação voltada para a compreensão e aceitação da decisão do paciente; compreensão dos diversos sentimentos envolvidos em acompanhar um ente querido em sofrimento intenso e irreversível e ter que aceitar a decisão de acelerar sua morte; acompanhamento após o falecimento do paciente.

Portanto, o psicólogo é capaz desempenhar um papel educativo dentro do sistema de saúde, a fim de auxiliar os profissionais de saúde na compreensão da importância do suporte psicológico em contextos de sofrimento crônico e finitude da vida envolvendo a eutanásia e a integrar práticas de cuidado psicológico em suas abordagens, e isso pode contribuir para uma prática mais abrangente e empática que considere não apenas os aspectos físicos da doença, mas também os emocionais e psicológicos.

Além da psicoeducação, é importante ressaltar a imprescindibilidade do profissional da psicologia (mais de um, caso necessário) na equipe multidisciplinar responsável pelo acompanhamento da solicitação de eutanásia de um paciente, de modo que o caso seja tratado com o devido respeito ao sofrimento do paciente e da sua rede de apoio.

Citando o papel do psicólogo na discussão sobre a eutanásia e analisando as implicações éticas e práticas da sua atuação neste campo também é possível pontuar que, ao cuidar de pacientes que consideram a eutanásia, se deve primeiramente oferecer um suporte psicológico abrangente, começando com uma avaliação minuciosa das condições psicológicas e emocionais do paciente incluindo a identificação de possíveis fatores como depressão e ansiedade, capazes de influenciar o desejo de acelerar a morte.

O objetivo é distinguir os sintomas entre um desejo impulsivo e uma decisão bem fundamentada e racional, logo, é fundamental que o profissional da Psicologia envolvido na situação esteja atento aos sinais de sofrimento mental que possam ser tratados de outras maneiras (Contributo Científico OPP, 2021).

5. Considerações Finais

Os temas da eutanásia e do suicídio assistido implicam não apenas na discussão acerca da finitude humana e da morte digna, mas também num campo de debate ético e quiçá religioso. As práticas são condenadas pela Igreja Católica, que enxerga a vida

como um presente divino, o que acaba culminando num forte embate entre valores religiosos e a autonomia individual.

Infelizmente, o pensamento de que a vida deve ser preservada a todo custo está profundamente enraizado na cultura ocidental, e isso também fica evidente em outras discussões que não envolvem a eutanásia e o suicídio assistido (como a legalização do aborto, por exemplo). Assim, o processo de adiantar a própria morte, sob quaisquer circunstâncias, é frequentemente taxado como um desrespeito à dignidade humana e à vontade de Deus.

Para além do aspecto religioso e apesar de permitir a ortotanásia, que é a recusa do paciente por tratamentos artificiais, o Código de Ética Médica também veda a eutanásia, tipificando a prática como crime (Barbosa, et al. 2019).

Na sociedade contemporânea, a relação com a finitude é marcada por uma cultura que alimentou o hábito de evitar ao máximo citar e refletir sobre a morte, tratando o processo natural como um tabu com rituais distantes da vivência cotidiana. Essa negação pode levar a um distanciamento emocional e intelectual, pois a necessidade de encarar a morte como a única certeza da vida é fundamental para a oportunidade de uma existência mais consciente e significativa.

O presente trabalho busca ressaltar a importância de pensar e discutir sobre a morte e, em subsequência, sobre a eutanásia e o suicídio assistido, porém não como uma forma de fuga da vida, e sim como um convite para viver de maneira mais autêntica. Além disso, ao aceitar a dualidade da vida e da morte, somos instigados a refletir sobre o que a vida significa para cada um de nós, essa reflexão pode servir como um impulso para a discussão acerca da autonomia para decidir o momento de morrer e como morrer em casos de sofrimento por uma enfermidade incurável e/ou terminal.

Em suma, a discussão acerca da eutanásia, do suicídio assistido e da aceitação da finitude deve ser constantemente revisitada, considerando a carência de materiais atualizados que tratem esses temas com a profundidade e a seriedade que merecem. O presente trabalho visa, portanto, não apenas informar, mas também instigar um diálogo sobre a respeito da relação entre a vida, a morte e as escolhas que podemos fazer a respeito de nossa finitude. O enfrentamento dessa realidade pode transformar a percepção da morte, de um tabu a ser evitado, em um elemento essencial da experiência humana, que nos desafia a viver plenamente e com significado.

6. Referências

- Amante, A. (2021, novembro 23). *Itália concede primeira autorização para suicídio assistido do país*. CNN Brasil. <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/italia-concede-primeira-autorizacao-para-suicidio-assistido-do-pais/>
- Barbosa, G. S. da S., & Federico, L. (2018). Eutanásia no Brasil: entre o Código Penal e a dignidade da pessoa humana. *Revista de Investigações Constitucionais*, 5(2), 165. <https://doi.org/10.5380/rinc.v5i2.52151>
- Barbosa, L. N. F., Francisco, A. L., & Efken, K. H. (2008). Morte e vida: a dialética humana. *Aletheia*, 28, 32–44. https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942008000200004&lng=pt&nrm=iso
- Castro, M. P. R. de, Antunes, G. C., Marcon, L. M. P., Andrade, L. S., Rückl, S., & Andrade, V. L. Â. (2016). Eutanásia e suicídio assistido em países ocidentais: revisão sistemática. *Revista Bioética*, 24(2), 355–367. <https://doi.org/10.1590/1983-80422016242136>
- CINTESIS. (2023, outubro 23). *Estudo CINTESIS defende que psicólogos devem ter um papel central na avaliação do desejo de morrer*. CINTESIS. <https://cintesis.eu/pt/estudo-cintesis-defende-psicologos-devem-ter-um-papel-central-na-avaliacao-do-desejo-morrer/>
- Cruz, Taisa Ferraz da Silva. *Psicologia Hospitalar e Eutanásia*. *Revista da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar*. (2005). <https://revistasbph.emnuvens.com.br/revista/article/view/19/18>
- Dantas, J. B., Borge, J. E. R., & Dutra, A. B. (2021). Entre a morte e a experiência da finitude: histórias e diálogos com o contemporâneo. *Revista do Nufen*, 13(1), 41–55. https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-25912021000100004&lng=pt&nrm=iso
- de Andrade, O. M. STATUS LEGAL DA EUTANÁSIA E ORTOTANÁSIA NO BRASIL. *Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro*, [S.l.], v. 23, n. 47, p. 96-109, abr. 2020. ISSN 2177-8337. Disponível em: <<http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/301>>
- do Amaral Mônico, A. P., Fernanda, L., Cristina, L., Carolina, J., Miquelão, M. V., & Almeida, J. N. (2019). *EUTANASIA : UM ESTUDO SOBRE AS QUESTÕES PSICOLÓGICAS E AS DIVERGÊNCIAS RELACIONADAS COM SUA NORMATIZAÇÃO*. <https://www.fap.com.br/anais/congresso-multidisciplinar-2019/comunicacao-oral/155.pdf>
- DW. (2020, fevereiro 6). *Suprema Corte da Alemanha permite suicídio assistido*. DW. <https://www.dw.com/pt-br/suprema-corte-da-alemanha-permite-suicidio-assistido/a-52541206>

Equipe. (2023, março 22). *Espanha endossa integralmente a lei da eutanásia*. Gazeta do Povo. <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/tribunal-constitucional-da-espanha-endossa-integralmente-a-lei-da-eutanasia/>

Espanha legaliza eutanásia; saiba como funciona em outros países europeus. (2021, março 18). Exame.com. <https://exame.com/mundo/espanha-legaliza-eutanasia-saiba-como-funciona-em-outros-paises-europeus/>

FAP. (2019). *A morte medicamente assistida e a eutanásia: Aspectos éticos e legais*. FAP. <https://www.fap.com.br/anais/congresso-multidisciplinar-2019/comunicacao-oral/155.pdf>

Fundação Joaquim Nabuco. (2019). *Relatório PIBIC 2019-2020*. Fundação Joaquim Nabuco. <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/composicao/dipes-1/pibic/pibic-2019-2020/06.pdf>

Gonçalves, R. M., & Souza, A. P. (2020). *Eutanásia e suicídio assistido: Uma análise ética e psicológica*. *Revista Psico*, 1(1). Universidade de Várzea Grande. <https://repositoriodigital.univag.com.br/index.php/Psico/article/view/1697>

JusBrasil. (2020, fevereiro 6). *Suprema Corte da Alemanha permite suicídio assistido*. JusBrasil. <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/suprema-corte-da-alemanha-permite-suicidio-assistido/817528708>

Lemos, A. (2023, janeiro 30). Os cinco países na Europa onde a eutanásia é há vários anos uma realidade. *SIC Notícias*. <https://sicnoticias.pt/especiais/eutanasia/2023-01-30-Os-cinco-paises-na-Europa-onde-a-eutanasia-e-ha-varios-anos-uma-realidade-60920427>

Monteiro, M. P. (2013). *Suicídio Assistido Mar Adentro*. Círculo Psicanalítico da Bahia. https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-94792013000100013

Núm. 11 (2019): *Eutanasia y suicidio asistido*. (2019). *Comillas.edu*. <https://revistas.comillas.edu/index.php/bioetica-revista-iberoamericana/issue/view/847>

Ordem dos Psicólogos Portugueses. (2021.). *Contributo científico: O papel e a importância dos psicólogos na morte medicamente assistida* (v. 2.4). Ordem dos Psicólogos Portugueses. https://recursos.ordemdospsicologos.pt/files/artigos/contributo_cient_fico_opp_o_papel_e_a_importancia_dos_psic_logos_na_morte_medicamente_assistida_v2-4.pdf

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. (n.d.). *Eutanásia: Aspectos bioéticos e jurídicos*. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. https://www.pucsp.br/fecultura/textos/bio_ciencias/1_eutanasia.html

Santos, J. C. (2016). *Eutanásia: Principais argumentos a favor e contra* (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal de Alagoas. https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/11017/1/Eutan%C3%A1sia_principais_argumentos_a_favor_e_contra.pdf

Silva, S. G. da. (2013). Eutanásia, finitude e biopolítica. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, 13(1-2), 331-368.
https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482013000100013&lng=pt&nrm=iso

Terra. (2012, abril 16). *Em algum país a eutanásia é permitida por lei? Veja casos*. Terra. <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/voce-sabia/em-algum-pais-a-eutanasia-e-permitida-por-lei-veja-casos,9f08aacde6da310VgnCLD200000bbceeb0aRCRD.html>

Tribunal de Justiça da Bahia. (2020). *Induzir, instigar ou auxiliar alguém a cometer suicídio é crime: Saiba mais*. Tribunal de Justiça da Bahia.
<https://www.tjba.jus.br/portal/induzir-instigar-ou-auxiliar-alguem-a-cometer-suicidio-e-crime-saiba-mais/>

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (n.d.). *A eutanásia e o suicídio assistido: Aspectos bioéticos*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
<https://www.ufrgs.br/bioetica/euthist.htm#:~:text=A%20discussão%20a%20cerca%20dos,doença%20dolorosa%20justificava%20o%20suicídio>

Vaticano. (n.d.). *Catecismo da Igreja Católica: A moralidade da vida humana (2277-2557)*. Vaticano.
https://www.vatican.va/archive/cathechism_po/index_new/p3s2cap2_2196-2557_po.html#:~:text=2277.,%C3%89%20moralmente%20inaceit%C3%A1vel

(2014, dezembro 12). Rfi.fr. *Conheça as legislações sobre eutanásia na Europa*.
<https://www.rfi.fr/br/europa/20141212-conheca-legislacoes-sobre-eutanasia-na-europa>